

Licença de transportes rodoviários interurbanos (zona explorada: Macau - Interior da China)

Pedido / renovação / alteração ou emissão de 2.^a via

Tipo de serviço:	Autocarros transfronteiriços Guangdong-Macau (serviço periódico)		
Assunto:	☐ Pedido de licença (preencher as partes I, II e V)	☐ Renovação de licença (preencher as partes I, II e V)	
	☐ Alteração de informações referentes à licença ou exploração de serviços (preencher as partes I, III e V)	☐ Emissão de 2. ^a via de licença (preencher as partes I, IV e V)	

Parte I: Dados da sociedade

- Denominação da sociedade de Macau: _____
- Dados d(a) gerente da sociedade:
Nome: _____ Cargo: _____ Local de emissão do documento de identificação: _____
Tipo de documento de identificação: _____ N.º do documento de identificação: _____
- N.º do registo comercial de Macau: _____ N.º da licença de transportes rodoviários interurbanos (não é aplicável a requerentes do 1.º pedido): _____
- Endereço de Macau ^(Obs.): _____
- Pessoa de contacto: _____ N.º de telefone ^(Obs.): (+) _____ E-mail ^(Obs.): _____
(Obs.: Deve-se verificar se estão correctos o endereço, o n.º de telefone e o e-mail, para que a DSAT possa contactar com a vossa empresa no futuro. Em caso de alterações, deve-se informar a DSAT com a maior brevidade possível.)

Parte II: Administradores da sociedade

- Os actuais administradores da empresa de Macau inscritos na certidão de registo comercial:

N.º	Nome de administrador	Cargo	N.º	Nome de administrador	Cargo
1			9		
2			10		
3			11		
4			12		
5			13		
6			14		
7			15		
8			16		

(O preenchimento pode ser feito numa folha à parte em caso de espaço insuficiente.)

Parte III: Alteração das informações referentes à licença ou exploração de serviços

Taxa	N.º	Pedido (<u>pode seleccionar mais do que uma opção</u>)	Documentos necessários
Alteração de informações referentes à licença (MOP1000)	1.	☐ Novas carreiras	N.ºs 1 a 5 do Mapa A e demais documentos aplicáveis
	2.	☐ Alteração do <u>itinerário de Macau</u> e / ou dos <u>pontos de tomada e largada de passageiros em Macau</u>	Devidas informações dos n.ºs 1 a 5 do Mapa A e demais documentos aplicáveis
	3.	☐ Alteração da denominação chinesa ou portuguesa da sociedade de Macau para: _____ _____	Boletim de pedido e fotocópia da certidão de registo comercial de Macau
Alteração de informações referentes à exploração de serviços (isenta)	4.	☐ Alteração do <u>itinerário do Interior da China</u> e / ou dos <u>pontos de tomada e largada de passageiros no Interior da China</u>	Devidas informações dos n.ºs 1 a 3 do Mapa A e demais documentos aplicáveis
	5.	☐ Alteração de horário	Informações dos n.ºs 1 e 2 do Mapa A referentes a horário e demais documentos aplicáveis
	6.	☐ Ajustamento de tarifas	Informações dos n.ºs 1 e 2 do Mapa A referentes a tarifas e carta de justificação do respectivo ajustamento

Parte IV: Emissão de segunda via da licença

Pedido de 2ª via: ☐ Licença de Autocarros transfronteiriços Guangdong-Macau

Parte V: Declaração

Assinatura do representante
legal da sociedade de
Macau:

Nome:

(Preencher com letra

legível)

(Assinatura da pessoa com poderes para obrigar a sociedade de acordo com o modelo
constante do seu documento de identificação válido)

Carimbo da sociedade:

Data:

Declaração de recolha de dados pessoais:

1. O requerente entende que os dados apresentados serão tratados em conformidade com a Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) da Região Administrativa Especial de Macau. Caso a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) encontre dúvidas durante a apreciação de documentos, as informações podem ser remetidas às entidades competentes para verificação ou consulta. O requerente goza, nos termos da lei, dos direitos de informação, acesso, rectificação e oposição, devendo, no exercício desses direitos, apresentá-los, por escrito, à DSAT. Antes de apresentar quaisquer dados pessoais à DSAT, o requerente deve obter o consentimento do titular dos dados e prestar-lhe as informações previstas no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

2. Para efeitos de tratamento do requerimento, a DSAT e as autoridades administrativas relacionadas (incluindo as do Interior da China, Hong Kong e Macau) podem, nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), prestar, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados, através de qualquer forma, incluindo a interconexão de dados.

Mapa A: Documentos necessários para o pedido ou a renovação da licença de “autocarros transfronteiriços Guangdong-Macau”

Documentos:	Fornecido
1. Boletim de pedido (094/DGT): caso seja assinado pelo procurador, este deve apresentar a procuração (em forma de documento notarial ou autenticado) e a fotocópia do seu documento de identificação	☐
Informações referentes à exploração de autocarros:	
2. Impresso GM-001 - Plano de serviços de exploração de autocarros transfronteiriços entre Guangdong e Macau	☐
3. Planta de cada itinerário	☐
4. Planta de localização e fotografia dos pontos de tomada e largada de passageiros em Macau	☐
5. Caso os pontos de partida e de tomada e largada de passageiros em Macau sejam propriedades da empresa operadora, deve-se entregar fotocópia dos respectivos documentos comprovativos, caso contrário, deve-se entregar fotocópia dos acordos de cooperação relativos aos referidos pontos	☐
6. Fotocópia do documento comprovativo do local de estacionamento de veículos em Macau	☐
7. Serviços ao cliente, afectação de pessoal, planos de contingência para situações de emergência e especiais	☐
Documentos de veículo:	
8. Impresso GM-002-Informação dos veículos de exploração de autocarros transfronteiriços entre Guangdong e Macau, os veículos devem ser registados para a finalidade de “transportes transfronteiriços”	☐
9. Fotocópia da licença de condução de veículos motorizado e do cartão de transporte rodoviário emitidos pelo Interior da China, fotocópia do contrato de aluguer e fotografias do veículo (quatro lados a cores) se o veículo for adquirido por aluguer	☐
10. Contrato ou fotocópia do documento comprovativo relativo à oficina de reparação de veículo	☐
11. Plano anual de manutenção e reparação com indicação das oficinas a utilizar	☐
Dados do registo comercial e da capacidade financeira da sociedade:	
12. Certificado de registo obtido no Interior da China (incluindo fotocópia da permissão de exploração de transportes rodoviários emitida no Interior da China)	☐
13. Original ou fotocópia (com exibição do original) do acto constitutivo, dos estatutos e da certidão de registo comercial da sociedade de Macau	☐
14. Original do documento comprovativo da situação fiscal normal da sociedade emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças (DSF) e fotocópia do modelo M/1 da Declaração de Início de Actividade / Alterações da DSF	☐
15. Fotocópia do balanço da sociedade relativo ao exercício anterior, com exibição do original (caso haja)	☐
Dados pessoais e documentos de habilitação:	
16. Fotocópia do documento de identificação com modelo de assinatura dos administradores e gerentes da sociedade de Macau (o quadro de pessoal da empresa deve incluir, pelo menos, um gerente com formação académica ou capacidade prática necessárias para dirigir uma empresa de transportes rodoviários de passageiros)	☐
17. Os administradores, gerentes e qualquer outro responsável pela direcção efectiva da empresa devem apresentar: ➤ Original do certificado de registo criminal ou fotocópia da nota de recibo emitida pela Direcção dos Serviços de Identificação de Macau (menção na nota de recibo: remeter para a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego) ➤ Se for residente de Hong Kong, deve, em primeiro lugar, apresenta o requerimento de certificado à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT), por meio de carta juntamente com a fotocópia do documento de identificação. Recebido o requerimento, a DSAT emitirá o respectivo certificado, devendo o requerente deslocar-se a Hong Kong para tratar do certificado de registo criminal ➤ Nota curricular (original), devidamente assinada, acompanhada dos documentos comprovativos da respectiva formação académica e experiência profissional	☐

18. Prestação de caução como garantia para o início da actividade: ➤ A caução deve ser prestada a favor do Governo da RAEM ➤ A caução é equivalente a 10% do capital social ➤ A caução deve ser prestada por meio de depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, em regime de primeira solicitação (<i>first demand</i>), contratados em banco ou seguradora a operar na RAEM ➤ Os encargos com a prestação da caução correm por conta do requerente, podendo esta ser levantada após o início da actividade ➤ Caso a caução seja prestada em numerário, deve-se fazer o requerimento à DSAT, por meio de carta, juntamente com a fotocópia do modelo M/1 da Declaração de Início de Actividade / Alterações da Direcção dos Serviços de Finanças ➤ Não é necessária a prestação de caução no caso de renovação da licença	☐
19. Quatro exemplares (fotocópias) de todos os documentos acima referidos e um disco óptico (contendo o ficheiro electrónico de todos os documentos acima referidos)	☐